



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE LUCENA

CERTIDÃO

042/2018

CERTIFICO, em razão do meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório Policial, o Registro de Ocorrência Nº042/2018, cujo teor agora passa a transcrever na íntegra: Aos vinte e nove dias do mês janeiro do ano de 2018, nesta Cidade de Lucena, Estado da Paraíba, e na Delegacia de Polícia Civil, presente a Autoridade Policial, Bel. **RUBENITA DA NÓBREGA RÉGIS, Delegado de Polícia Civil**, aí por volta das 10:27 min, compareceu: **JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, 48 anos, pescador, natural de Prazeres/PE, filho de João Ribeiro de Oliveira e Maria de Lourdes Martins de Oliveira, RG 1.385.279 SSP/PB, CPF 690 062 964 49, residente na Rua Projetada,S/N, Gameleira, Lucena/PB, fone 986955870 . **CIENTE DAS SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS AS QUAIS ESTARÁ SUJEITO (A) CASO O QUANTO AQUI DECLARAR NÃO PORTE ESTRITAMENTE A VERDADE, ASSIM FAZ O SEGUINTE REGISTRO:** Que: no dia 12/06/2017, por volta das 19:00 hs, quando vinha de carona do assentamento Outeiro de Miranda com o Sr conhecido por **Alexandro** guiando a motocicleta **HONDA CG 150 FAN ESI, COR PRETA, ANO 2104/20154, PLACA OFC 8743/PB, CHASSI 9C2KC1680ER519743, EM NOME DE IVANILDO MORAIS DE SOUZA**, quando ao chegarem nas imediações do Sítio Jardim, Zona Rural de Lucena, o mesmo perdeu o controle da motocicleta, vindo ambos ao solo; Que o noticiante foi socorrido pelo Samu local até o Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena em João Pessoa, onde deu entrada por volta das 21:28 min, com o diagnóstico **FRATURA DE VÉRTEBRA(C3) + FRATURA DE VÉRTEBRA DORSAL/TORÁXICA (D1)**, ficando internado até o dia 20/06/2107 . O referido é verdade. Dou fé.

Lucena, 23 de fevereiro de 2018.

Juarez Ribeiro de Oliveira
NOTICIANTE

[Signature]
ESCRIVÃ AD-HOC - DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE LUCENA

13 MAR. 2018

PROTOCOLO
AC. DE AC. PESSOA



ANA CRISTINA MARTINS
RUA PROJETADA, 209 - GAMELEIRA
LUCENA / PB CEP: 58915000 (AG: 1)



ENERGIA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Classe/Subcls: RESIDENCIAL / BAIXA RENDA MONOFÁSICO Br230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
Referenc: 7-11-639-5720 Referencia Jun / 2017 CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc Est: 16.015.823-0
Nº meidor: 00000082282 Emissao: 12/08/2017
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N°000 505.216
Código para Débito Automático: 00006152234

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a

UC (Unidade Consumidora): 5/665223-4

Jun / 2017

Canal de contato

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.428, de 26 de abril de 2002.

Apresentação

12/06/2017

Data prevista da
próxima leitura

13/07/2017

CPF/ CNP/ RANI

773812468
Insc. Est:

Data	Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
12/05/17	28584	12/08/17	29920	1	238
					31

Faturas em atraso

19/05/2017 159,44

Demonstrativo					
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)		
Consumo até 30kWh-BR	30	0,14834	4,39		
Consumo - 31 a 100kWh-BR	70	0,26087	17,98		
Consumo - 101 a 220kWh-BR	120	0,37831	45,15		
Consumo acima de 220kWh-BR	18	0,41812	7,53		
Adic. B. Vermelha			3,17		
Subsídio			29,93		
ICMS			42,92		
PIS			1,84		
COFINS			7,53		

Histórico de Consumo
(kWh)

Mai/17	280
Abr/17	239
Mar/17	280
Fev/17	255
Jan/17	273
Dez/16	327
Nov/16	368
Out/16	359
Sep/16	369
Ago/16	328
Jul/16	320
Jun/16	360

	BASE DE CALCULO	ALIQUOTA	VALOR R\$
ICMS	159,97	27,00	42,92
PIS	159,97	1,0318	1,84
COFINS	159,97	4,7426	7,53

VENCIMENTO

20/06/2017

TOTAL A PAGAR

R\$ 145,73

RESERVAÇÃO AO FISCO
23c4.4837.315b.3d5a.6ebd.034e.8621.6275.

Indicadores de Qualidade /2017 - Lucena

Límites da ANEEL	Apurado	Límite de Tensão (V)
DIC MENSAL	7,88	2,20
DIC TRIMESTRAL	15,22	NOMINAL
DIC ANUAL	30,66	220
FIC MENSAL	9,87	1,00
FIC TRIMESTRAL	7,35	CONTRATADA
FIC ANUAL	14,70	LIMITE INFERIOR
DMIC	4,31	LIMITE SUPERIOR
DION	12,22	221

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/PB	29,80	20,31
Compra de Energia	34,84	23,77
Serviço de Transmissão	2,03	1,39
Encargos Setoriais	10,68	7,33
Impostos Diretos e Encargos	68,78	47,20
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	145,73	100,00

Valor do USD (Ref. 4/2017) - R\$ 3,668800

19 MAR. 2018
PROTÓCOLO
ANEXO DA DOCUMENTAÇÃO



Assinado eletronicamente por: CLARA PEREIRA GERONIMO - 22/08/2018 23:20:18
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18082223115646200000015725245>
Número do documento: 18082223115646200000015725245

Num. 16132172 - Pág. 1

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
DIREÇÃO TÉCNICA

LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA

DADOS DE NASCIMENTO 20/02/69

NOME DA MÃE MARIA DE LOURDES MARTINS DE OLIVEIRA

DADOS EXTRAÍDOS

BOLETIM DE ENTRADA N.º 1.007.003

Nº PRONTUÁRIO 102.554

DATA DO ATENDIMENTO 12/06/17

HORA DO ATENDIMENTO 21:28

MOTIVO DO ATENDIMENTO ACIDENTE DE MOTOCICLETA

DIAGNÓSTICO (S) FRATURA DE VÉRTebra (C3) + FRATURA DE VÉTEBRA DORSAL/TORÁCICA (D1)

CID 10 S 12.2 + S 22.0

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste hospital vítima de acidente de motocicleta, apresentando TCE leve, com trauma e dor em coluna cervical e lombar + abrasão em asa nasal E. Relato de sinais de embriaguez. Glasgow 15. Avaliado pela equipe médica da urgência/emergência.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

TC do crânio

TC da coluna cervical

RX do tórax - AP

RX da bacia - AP

USG do abdome total - FAST

TRATAMENTO:

Fratura da vértebra cervical (C3) à TC cervical. Sem alteração à TC do crânio, USG e aos RX. Realizado internamento e tratamento conservador aos cuidados da equipe da Neurocirurgia

ALTA HOSPITALAR: 20/06/17

DATA DA EMISSÃO: 26/10/17

Dr. Ewerton Neronha Teixeira
CRM/2516/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, pescador, CPF 690.062.964-49, RG nº 1.385.279 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 208, Gameleira, Lucena/PB, Cep: 58.315-000, DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da **Gratuidade da Justiça**, nos termos do art. 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Requeiro, ainda, que o benefício abranja a todos os atos do processo.

João Pessoa-PB, 22 de agosto de 2018.

Juarez Ribeiro de Oliveira

Scanned by CamScanner



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, pescador, CPF 690.062.964-49, RG nº 1.385.279 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 208, Gameleira, Lucena/PB, Cep: 58.315-000.

OUTORGADO: CLARA PEREIRA GERÔNIMO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-PB n. 24.446, com endereço profissional na Av. Manoel Deodata, n. 175, Torre, João Pessoa-PB.

PODERES: pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação de Alvará, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, **firmar declaração de pobreza, segundo Lei 1.060/60.**

João Pessoa/PB, 22 de agosto de 2018.

Juarez Ribeiro de oliveira

Outorgante

Scanned by CamScanner





Cruz Vermelha Brasileira
Instituto Federal de Pernambuco e Tocantins



Senador Humberto Louzada



GOVERNO
DA PARAÍBA

RUA DRESTES LISBOA, SIN - PEDRO GONDIM - JOÃO PESSOA - PB - 58031000

PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA Motivo do Atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Data da 20/02/1969	Idade 48	Sexo MASCULINO	Nº 1007003	Nº 102554	Data Prescrição 18/08/2017 08:23:32
Sobr ÁREA LARANJA - UDC	Posto de Trabalho ÁREA LARANJA - UDC B	Lito 0004				Prescrição válida a 18/09/2017 08:23:32

MEDICAMENTOS PRESCRITOS

Nome do medicamento	Dose	H.R.	T.I.V.	Via	Unidade	Periodicidade	Observações do Uso	Notas e/ou
1 DIETA	0,0			ORAL				
2 Benigno Filologo 0,1%	30000	ML		E.V.				
3 DIPRONEA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML)	2,0	ML		E.V.				
4 OMEPRAZOL 40 MG FRASCO-AMPOLA COM 15UN	40,0	MG		E.V.		DUAS DIA		
5 Ondansetrona 4MG/2ML	40,0	ML		E.V.				
6 ALFENOBAL EFG	100,0	ML		E.V.		8HS/H		
7 CABECERA ELEVADA A 30°	0,0							

Observações/Instruções ao Profissional

18/08/2017 08:23:32

JOSE LOPEZ DE SOUSA FILHO

CRM- 6676

Assinatura e Cunhado do Profissional

CLARA PEREIRA GERONIMO
22/08/2018 23:20:22
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18082223144260600000015725267
Número do documento: 18082223144260600000015725267



RUA ORESTES LISBOA, S/N - PEDRO GONDIM - JOÃO PESSOA - PB - 58031080

PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome	Data de nascimento	Idade	Sexo	Nº 1007003	Nº 100554	Data Prescrição 19/08/2017 11:01:45
JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	20/02/1969	48	MASCULINO			
ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Selos ÁREA LARANJA UDC	Posto de Trabalho ÁREA LARANJA - UDC B		0004	19/08/2017 11:01:45	

MEDICAMENTOS PRESCRITOS

Nome do medicamento	Dose	U.M.	VL	Refe.	Vias/inf.	Possidão	Princípio ativo	Apresentação
1 DIETÁ	0,0				ORAL			CLORETO
2 Selugol Fisiológico 0,9%	20000	ML			EV			0,9% 300 ml
3 UREICORA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML)	2,0	ML					24H	
4 Diflum 400 MG/FRASCO-AMPOLA COM 10UN	10,0	ML			E.V.			
5 Glicerazol 40 MG/FRASCO-AMPOLA	40,0	MG				INADIA		0,01 mg/ml em óleo de oliva
6 Diflum 400 MG/FRASCO-AMPOLA	40,0	ML			E.V.			(06)
7 Ondansetron 4MG/FRASCO-AMPOLA	4,0	MG			E.V.			
8 Diflum 400 MG/FRASCO-AMPOLA	10,0	ML			E.V.			0,01 mg/ml em óleo de oliva
9 ÁFEBRIS PAF/FZ	0,0							
10 CABECERA ELEVADA A 30°	0,0							
								Conservar em ambiente seco e seco
								0,01 mg/ml

19 de Agosto de 2017

GUSTAVO VICTOR NEVES PORTO
CRM: 7650

Assinatura do Profissional

Gustavo V. Neves Porto
CRM: 7650/PB
Neurocirurgião

PROTÓCOLO
15 MAR 2018

rua Venecia, Belo Horizonte						Pedro Henrique de Oliveira e Araújo
RUA CRESTES LISBOA, S/N - PEDRO GONÇALVES - MG - 58001190						GO DA
Prescritor: Henrique Araújo						
Data de Emissão: 20/08/2018						
Nome do Paciente: JUANES RIBEIRO DE OLIVEIRA						
Sexo: Masculino						
Número do Averbação: 48						
Município de Trabalho: Foz do Iguaçu						
ACIDENTE DE MOTOCICLETA.						
ÁREA LARANJA UDC B						
MEDICAMENTOS PRESCRITOS						
Nome do medicamento	Dose	U.M.	Vl. Vida	Veloc. Int.	Paraf. / Prol.	
1 DIETA	0,0		CROL			
2 Solução Fisiológica 0,9%	2000,0	ML	EV		24H	
3 DIFERONA SÓLIDAS AMPOLA 2ML	2,0	ML	EV		6ISH	
4 DIFERAZOL 40 MG FRASCO AMPOLA	40,0	MG	EV		TX ADIA	
5 CLOFIBROSTROMA 400MG	400,0	ML	EV		Otolar	
6 AFERIR PA E FC	0,0					
7 CABECERA ELEVADA A 30°	0,0				CRONAVS	

Assinado eletronicamente por: CLARA PEREIRA GERONIMO - 22/08/2018 23:20:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18082223144260600000015725267>
 Número do documento: 18082223144260600000015725267

Num. 16132194 - Pág. 3

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

Documento de Alta

Nome: JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA			Número Prontuário: 102654
Data de nascimento: 20/02/1969	Sexo: Masculino	Data de Internação: 14/06/2017 17:20:54	Data de Alta: 20/06/2017 14:44:14
Motivo da alta: ALTA HOSPITALAR			
Conduta:			
Resumo da Internação: VITIMA DE ACIDENTE DE TRANSITO ECG 15 SEM DEFICIT MOTOR MELHORA DAS DORES DIFUSAS.			
Resultado de Exames: TC CRANIO: Périoniquina cerebral com morfologia e coeficientes de atenuação normais. Tronco cerebral e cerebelo de aspecto conservado. Não há calcificações patológicas. Sistema ventricular com morfologia e dimensões normais. Ausência de singulis da coleções ou processos expansivos intra ou extra-axial. FAST: Ausência de líquido livre na cavidade peritoneal. Ausência de lesões parenquimatosas relacionadas ao trauma. TC COLUNA CERVICAL: Estudo dirigido ao trauma. Fratura do processo espinhosos de C3 a C1. Demais estruturas ósseas anatomicas.			
Tratamento: CONSERVADOR ANALGÉSICO			
Diagnóstico: S12.7 - Fraturas múltiplas da coluna cervical			
Recomendações: COLAR CERVICAL FILADELPHIA POR 60 DIAS AGENDAR CONSULTA AMBULATORIAL NO HTOP COM A NEUROCIRURGIA			

Data: 20/06/2017

THAISE ELLEN DE MOURA AGRA
CRM: 5247 - PB



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena
RUA PEDRO GONDIM, 3/N -- CRES: 122443 - TEL:
Boletim de Atendimento: 1007003



Identificação do paciente

ID 1180302	Nome JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	Sexo Masculino
Data de nascimento 20/03/1980	Idade 48 anos 4 meses 7 dias	Estado civil Solteiro
Mae MARIA DE LOURDES MARTINS DE OLIVEIRA	Pai JOAO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Religião 102554
Especialidade	Responsável (Parecer)	
DDD Móvel 031	Fone Móvel Fone Fixo 83 33168706	Nº Crm 790704967436473
Tipo documento RG	Número documento 000000000000000000	UF PB
Local de procedência LUCENA	Naturalidade JABOTACABA DOS GUARARAPES	UF CBOR
Email		
Endereço	Município de residência LUCENA	Logradouro PROJETADA
CEP 58130-000	Complemento Santo GOMLEIRA	Bras GAMLEIRA
Número S/N		
Admissão		
Data e Hora 12/08/2017 21:28:46	Número da pulseira 100006210815	Cemário SUB
Especialidade CIRURGIA GERAL		Clinica
Classificação de risco		Origem do paciente RUA
Centro de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Detalhe do acidente QUEDA / OUTROS

Indicadores e Transporte

Caso policial Não	Peso de saída Não	Voo da ambulância Não	Trauma Não
Modo de transporte AMBULANÇIA		Quem transportou	

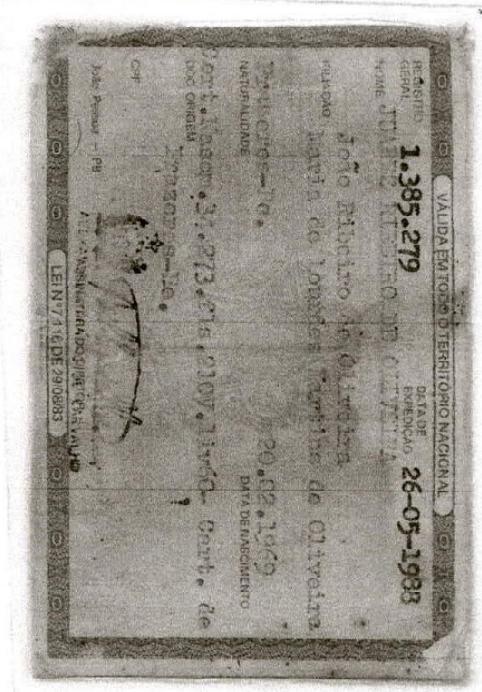
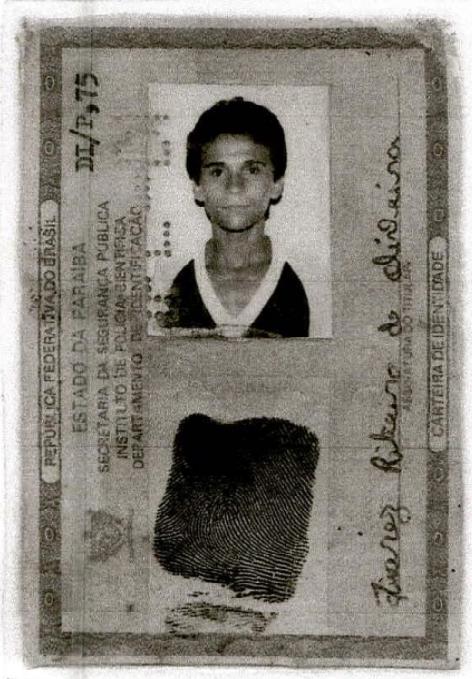
Vitais

X mmHg	P脉	Temperature
--------	----	-------------



Assinado eletronicamente por: CLARA PEREIRA GERONIMO - 22/08/2018 23:20:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18082223144260600000015725267>
Número do documento: 18082223144260600000015725267

Num. 16132194 - Pág. 5



A faint, rectangular stamp is visible in the background of the document. It contains the text "PROT. SEGURO EN EVIDENCIAS S.A." at the top, followed by the date "13 MAR. 2016" in the center, and some smaller, illegible text at the bottom.



Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2018

Carta nº: 12895667

A/C: JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Nº Sinistro: 3180121856
Vitima: JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Data do Acidente: 12/06/2017
Cobertura: INVALIDEZ

Ref.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVALIDEZ

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que estamos disponibilizando o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT cujo o valor e os dados disponibilizamos a seguir:

Creditado: JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Valor: R\$ 1.687,50

Banco: 104

Agência: 000000039

Conta: 0000033981-9

Tipo: CONTA POUPANÇA

Memória de Cálculo:

Multa:	R\$	0,00
Juros:	R\$	0,00
Total creditado:	R\$	1.687,50

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade do segmento cervical da coluna vertebral 25%

Graduação: Em grau médio 50%

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 25%) 12,50%

Valor a indenizar: 12,50% x 13.500,00 = R\$ 1.687,50

NOTA: O percentual indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, sendo este aplicável sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT





**Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Lucena**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0800367-26.2018.8.15.1211

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro o pedido de gratuidade da justiça, com fundamento na alegação de insuficiência de recursos para pagar as despesas processuais/custas, constante da petição inicial, nos termos do que dispõem os arts. 98 e 99, § 3º, do CPC/2015.

Como é cediço, o art. 334 do CPC/2015 estabelece que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação.

Em que pese o texto legal, a designação da audiência deve ser reservada para os casos em que haja uma hipótese real de haver êxito, cabendo ao juiz ponderar estas situações e evitar a designação do ato. Com efeito, a formação de uma pauta, ainda que de audiências de conciliação, implica no destaque de material humano para a preparação do ato e a sua própria execução, o que pode atrasar o curso do processo.

Ademais, o ofício circular nº. 003/2018, orientou para a necessidade de triagem nos feitos encaminhados para conciliação, alertando-se que as ações repetitivas, conhecidamente sem chances de conciliação, tais como: revisionais de contratos, DPVAT e nas ações em que se tem conhecimento que as empresas tradicionalmente não fazem acordo, não sejam destinados ao núcleo, devendo-se priorizar os processos em que se vislumbre verdadeiramente a possibilidade de um acordo,

No caso em tela, a realização imediata da audiência de conciliação tem grandes chances de se mostrar inócua. A experiência prática demonstra que partes como as que figuram no polo passivo da presente demanda, não realizam acordos em processos congêneres, razão pela qual deixo de designar audiência prévia de conciliação, sem prejuízo das tentativas conciliatórias que devem ser realizadas no decorrer da lide.

Assim, cite(m)-se o(a)(s) promovido(a)(s) para, querendo, apresentar(em) contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as advertências do art. 344 do CPC/2015.

LUCENA, 23 de agosto de 2018.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: GRAZIELA QUEIROGA GADELHA DE SOUSA - 27/08/2018 10:10:11
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18082710101127700000015732520>
Número do documento: 18082710101127700000015732520

Num. 16139706 - Pág. 1



Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Lucena

R AMÉRICO FALCÃO, S/N, CENTRO, LUCENA - PB - CEP:

Número do Processo: 0800367-26.2018.8.15.1211
Classe: PROCEDIMENTO COMUM (7)
Assunto: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]
Polo ativo: AUTOR: JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Polo passivo: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até esta data não retornou o AR respectivo.

LUCENA, 30 de abril de 2019
BRENDA LINS FERRER PEDROSA BEZERRA



Assinado eletronicamente por: BRENDA LINS FERRER PEDROSA BEZERRA - 30/04/2019 12:06:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19043012063464900000020288260>
Número do documento: 19043012063464900000020288260

Num. 20858497 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Lucena**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0800367-26.2018.8.15.1211

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando o certificado no último evento e já tendo decorrido o prazo de mais de 90 (noventa) dias da expedição da carta de citação, sem que tenha retornado o AR respectivo, determino a renovação do referido expediente.

Cumpra-se.

LUCENA, 30 de abril de 2019.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: GRAZIELA QUEIROGA GADELHA DE SOUSA - 09/05/2019 17:31:54
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050917315482600000020289235>
Número do documento: 19050917315482600000020289235

Num. 20859195 - Pág. 1



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
Vara Única de Lucena**

PROCESSO N° 0800367-26.2018.8.15.1211

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Certifico e dou fé que, nesta data, faço JUNTADA aos presentes autos do(s) documento(s) em anexo.

Vara Única de Lucena-Pb, 11 de outubro de 2019.

BRENDA LINS FERRER PEDROSA BEZERRA

Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: BRENDA LINS FERRER PEDROSA BEZERRA - 11/10/2019 10:08:58
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101110085840100000024397904>
Número do documento: 19101110085840100000024397904

Num. 25223882 - Pág. 1

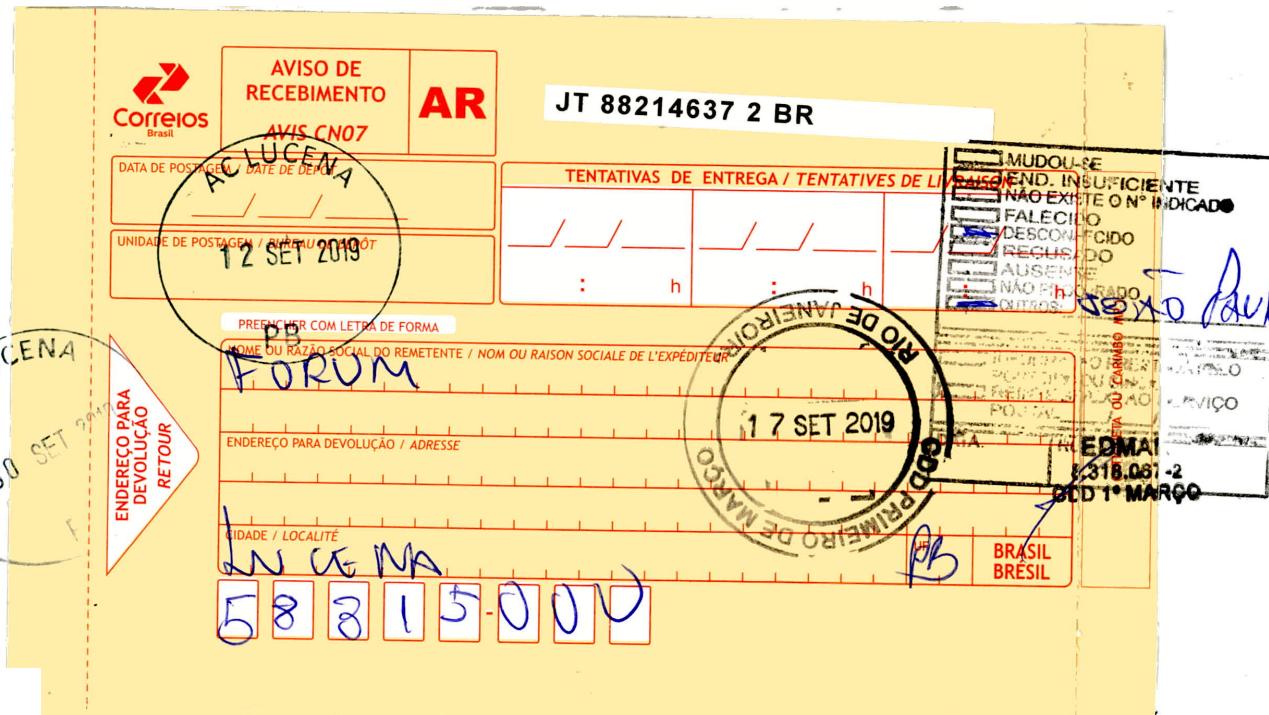
SECURITADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS S/A
R. SENADOR DANTAS, 75, CENTRO
RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 20031-205

ANEXAMENTE
DESCONHECIDO

P.0800367-26-2018.815.121







**Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Lucena**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800367-26.2018.8.15.1211

DESPACHO

Vistos etc.

Intime-se o(a) promovente, por intermédio de seu advogado, para falar sobre a devolução da carta de citação, indicando o atual endereço do(a) promovido(a) ou requerendo o que entender ser de direito no prazo de 10 (dez) dias.

Cumpra-se.

LUCENA, 11 de outubro de 2019.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: GRAZIELA QUEIROGA GADELHA DE SOUSA - 15/10/2019 11:20:59
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101110532550200000024400455>
Número do documento: 19101110532550200000024400455

Num. 25226764 - Pág. 1

**EXCELENTESSIMO SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIRETO DA ____ VARA CÍVEL
DA COMARCA DE LUCENA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Processo nº **0800367-26.2018.8.15.1211**

JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, por sua procuradora que esta subscreve, em atendimento ao despacho ID de nº 25226764, indicar o endereço da parte Promovida: Rua da Assembléia, nº 100 - 24º Andar, Centro, Rio de Janeiro, Cep.: 20011-904, requer a citação da parte Ré e o consequente prosseguimento do feito.

Termos em que,

Pede deferimento

Lucena, 23 de outubro de 2019

CLARA PEREIRA GERÔNIMO

OAB/PB 24446





Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Lucena
R AMÉRICO FALCÃO, S/N, CENTRO, LUCENA - PB - CEP: 58315-000
Tel.: (83) 32931479

INTIMAÇÃO - ADVOGADO(A)

Nº	DO	PROCESSO:	0800367-26.2018.8.15.1211
CLASSE	DO	PROCESSO:	COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S)	DO	PROCESSO: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]	
AUTOR:	JUAREZ RIBEIRO	DE	OLIVEIRA
RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.			

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) MM Juiz(a) de Direito desta Comarca de Lucena - PB, **INTIMO** Vossa Senhoria para falar sobre a devolução da carta de citação, indicando o atual endereço do(a) promovido(a) ou requerendo o que entender ser de direito no prazo de 10 (dez) dias.

Lucena, em 27 de outubro de 2019

BRENDA LINS FERRER PEDROSA BEZERRA
ANALISTA/TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)



Assinado eletronicamente por: BRENDA LINS FERRER PEDROSA BEZERRA - 27/10/2019 21:04:46
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19102721044637100000024810602>
Número do documento: 19102721044637100000024810602

Num. 25663787 - Pág. 1

**EXCELENTESSIMO SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIRETO DA ____ VARA CÍVEL
DA COMARCA DE LUCENA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Processo nº **0800367-26.2018.8.15.1211**

JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, por sua procuradora que esta subscreve, em atendimento ao despacho ID de nº 25226764, indicar o endereço da parte Promovida: Rua da Assembléia, nº 100 - 24º Andar, Centro, Rio de Janeiro, Cep.: 20011-904, requer a citação da parte Ré e o consequente prosseguimento do feito.

Termos em que,

Pede deferimento

Lucena, 14 de novembro de 2019

CLARA PEREIRA GERÔNIMO

OAB/PB 24446



Assinado eletronicamente por: CLARA PEREIRA GERONIMO - 14/11/2019 08:08:47
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111408084712200000025327225>
Número do documento: 19111408084712200000025327225

Num. 26216199 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Lucena**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800367-26.2018.8.15.1211

DESPACHO

Vistos etc.

Renove-se a citação da parte ré, por correspondência, com AR, desta feita observando o endereço declinado no petitório de ID Num. 26216199.

Cumpra-se.

LUCENA, 3 de dezembro de 2019.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: GRAZIELA QUEIROGA GADELHA DE SOUSA - 04/12/2019 11:07:18
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120314592076200000025822087>
Número do documento: 19120314592076200000025822087

Num. 26742666 - Pág. 1